



CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2009

ALERTA ÀS EMPRESAS PARA O PAGAMENTO CORRETO

A Federação do Comércio do Estado de São Paulo (Fecomercio) alerta as empresas do setor de comércio e serviços para o pagamento da contribuição sindical patronal. Elas têm até o dia 30 de janeiro para recolher para o sindicato representativo da respectiva categoria econômica, conforme determinado no artigo 578 da CLT. O pagamento é obrigatório, inclusive para as empresas optantes do simples. A falta do pagamento sujeita a empresa ao risco da fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho (SRT, ex-DRT), o que poderá implicar em autuação, multas e acréscimos moratórios, tendo em vista que parte da arrecadação é destinada ao Ministério do Trabalho e do Emprego.

A entidade alerta, ainda, para o risco de a contribuição sindical ser paga a entidades fantasmas. É muito comum sindicatos ilegais e associações fantasmas enviarem boletos às empresas, e com isso, as confundem com o recolhimento das contribuições obrigatórias.

A Contribuição Sindical das empresas é devida apenas às entidades sindicais patronais legalizadas, representantes legítimas da categoria econômica da empresa.

Na dúvida sobre, valores e outros esclarecimentos, os contabilistas podem consultar o SINDIFRANCO: (11) 3170-3162.

Av Paulista 1765 - Cj 72 - 7º andar - Sls 727/728 - São Paulo - SP - 01311-200
Fone: (11) 3170-3162 • 3170-3129
e-mail: atendimento@sindifranco.org.br